

PORTARIA Nº 3.022, de 27 de maio de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO-FUNDARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNDARTE, aprovado pelo Decreto nº 8.635, de 31 de janeiro de 2022, art.17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 2965 e **DESIGNAR**, a professora **DÉBORA BRANDT ALENCASTRO**, a partir de 1º de maio de 2025, para o regime de 33 horas/aula semanais, no Curso Básico, para atender:

1º semestre:

- 1 hora de Reunião;
- 2 horas de Planejamento Docente;
- 5 horas Grupo de Dança da FUNDARTE;
- 19 horas de Ballet Clássico
- 6 horas Projeto Dançar - Ballet na Educação Infantil.

2º semestre:

- 1 hora de Reunião;
- 2 horas de Planejamento Docente;
- 5 horas Grupo de Dança da FUNDARTE;
- 19 horas de Ballet Clássico;
- 6 horas Projeto Dançar - Ballet na Educação Infantil.

O atendimento das designações desta Portaria incluem o cumprimento dos artigos 247 e 248, do Regimento Interno da FUNDARTE.

Rodrigo Endres Kochenborger
Diretor Executivo da FUNDARTE